



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026 EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

**REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA
FORNECIMENTO DE DIVERSOS
MATERIAIS DE CONSUMO E
CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS,
INSUMOS, EPI's, E MATERIAIS
HIDRÁULICOS.**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

DA SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS:

DIA: 19 de março de 2026

HORÁRIO: 08 HORAS E 30 MINUTOS (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO VIRTUAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

ENVIO DE PROPOSTAS: Até às 08 horas e 29 minutos, do dia 19 de março de 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**, Senhor **ROBES SCHNEIDER**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do **tipo menor preço por item**, objetivando o Registro de Preços para a **contratação de empresa(s) para o fornecimento, com a entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município, de DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPI's e MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e **em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.**

O presente edital e seus anexos poderão ser acessados pelos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.altofeliz.rs.gov.br/licitacoes.

A coordenação do Pregão Eletrônico estará a cargo da Pregoeira senhora **Márcia Brambila**, que tem como seu suplente o senhor **Joélcio de Marqui** e demais membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n. 215/2025.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, realizarão o certame no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 19 de março de 2026, às 08h e 30min, podendo as propostas serem enviados até às 08h e 29min, do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO

Assinado por 1 pessoa: ROBES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa(s) para o fornecimento, com a entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município, de DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPI's e MATERIAIS HIDRÁULICOS**, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme especificações contidas neste edital, no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, partes integrantes deste edital.

1.2. O valor unitário estimado de cada item, bem como a descrição completa, está detalhado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, partes integrantes deste edital, sendo julgamento por menor preço por item.

Observação 1: O quantitativo informado é mera estimativa para aquisição e serão solicitados conforme a necessidade, sendo objeto de faturamento e pagamento, o quantitativo de objeto entregue.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.3. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

3.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.5. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.6. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.7. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.8. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 dias**, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, e anexar a proposta, conforme modelo do **ANEXO I**, com a indicação dos valores unitários e total, englobando custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, **até que se encerre a etapa de lances**.

4.4. Em sendo a proponente, **vencedora da licitação**, a mesma deverá encaminhar no prazo de (02) duas horas, por meio do sistema eletrônico, **proposta atualizada de valores devidamente assinadas**.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da classificação.

Obs.: A empresa que não apresentar os documentos no tempo determinado, será inabilitada.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- c) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente a Certidão de Inscrição Municipal ou Alvará Municipal de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pelo site, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.3. DECLARAÇÕES

- a) Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; **(Anexo II)**
- b) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; **(Anexo II)**
- c) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas; **(Anexo II)**
- d) Declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; **(Anexo II)**

5.1.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

5.2. DEMAIS CONDIÇÕES

- a) Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos arrolados nos subitens "5.1.2" e "5.1.4", serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

- 5.2.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. Todas as declarações de que tratam as alíneas acima deverão ser devidamente assinadas pelo sócio da empresa, ou seu representante legal ou procurador, desde que seja anexada a respectiva procuração que outorgue poderes específicos para o ato.

5.5. A Pregoeira verificará junto ao setor de Tributos do município de Alto Feliz, se a empresa licitante, não possui débitos com o Município. Caso esteja em débitos com o município de Alto Feliz, será considerada inabilitada.

5.6. Após a verificação da documentação de habilitação, a Pregoeira verificará a eventual existência da sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros informatizados, conforme Artigo 91, § 4º da Lei Federal 14.133/2021 e alterações:

5.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); aferido através do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?>

5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.8. Constatada a existência de sanção, independente da penalidade imposta, a Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.1. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.2. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3. deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

d) Os lances deverão ser efetuados, obrigatoriamente, no valor de cada item, sendo a diferença mínima entre lances de R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.8. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.9. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração, a critério, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.2.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será **de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.3.1. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.4. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.2.1. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.3. O disposto no item 10.2, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta.

Assinado por: ROBES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

11.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5, serão examinados pelo pregoeiro, e equipe de apoio.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em **5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer empresa licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cujo o prazo será de **10 (dez) minutos** após a abertura do prazo no sistema eletrônico, pela Pregoeira.

13.1.1. Tendo a licitante manifestado a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Município convocará o(s) proponente(s) classificado(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21.

15.1.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.2. Se dentro do prazo a convocada não assinar a ata de registro de preços, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

15.5. A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo Município de Alto Feliz que poderá realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

15.6. O prestador poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se torna superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória. Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.

15.7. Cancelado o registro, nos termos do subitem 15.6, o Município poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.8. O fornecimento do objeto, será conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento.

15.9. A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente da presente licitação, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus anexos, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

16. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.1.2. Mesmo se comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.1.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Estiverem presentes razões de interesse público.
- e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- f) Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 17.5, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

17.2. Em qualquer das hipóteses do item 17.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

17.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A Prefeitura, fiscalizará a execução das entregas, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

19.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

19.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

19.4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas da ata, em especial quanto à quantidade e qualidade dos produtos, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente edital.

19.5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento da ata, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente ata e na lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

20. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

20.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

20.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

20.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

20.5. A revisão poderá ocorrer somente após 120 (cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, e majoração de seus encargos.

20.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

20.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

20.5.3. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

20.5.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Alto Feliz, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

21.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) Não formalizar ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial da ata decorrente do registro de preços;

21.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

21.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

21.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

21.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

21.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

21.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos serão realizados contra empenho, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da fatura, com ateste da secretaria solicitante, e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

22.2. O contratado, quando do faturamento dos bens, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 1837/2022.

22.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

22.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

22.5. Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto licitado, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

22.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

23. DA EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) realizar a entrega dos produtos de acordo com as regras deste edital, especificamente nos locais descritos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, parte integrante deste edital, pelo prazo de vigência do Ata.

23.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

23.3. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

23.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto

23.5. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

b) Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- d) Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

23.6. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- c) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- f) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- g) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 24.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.2.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 24.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

24.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 24.2 do presente Edital.

24.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada se houver, ou será cobrada judicialmente.

24.5. A aplicação das sanções previstas no item 24.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.6. Na aplicação da sanção prevista no item 24.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 24.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

24.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com

Assinado por Pessoa: ROBES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

24.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 24.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

25. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13. 709 / 2018)

25.1. No tratamento de dados pessoais realizados em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas o § 1º do art. 48 da LGPD.

25.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

- a) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- b) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizados em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- c) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- d) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

26. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

26.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **(03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras@altofeliz.rs.gov.br ou pelo site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

26.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico da Administração www.altofeliz.rs.gov.br e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

27.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

27.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

27.4. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

27.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27.6. Anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Formulário padrão de Proposta;

ANEXO II – Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII Constituição Federal;

Assinado por 1 pessoa: ROBSON SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

27.7. Integram este Edital:

1- Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

28. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

28.1. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre o presente edital, na Prefeitura Municipal de Alto Feliz, à Rua Eugênio Kuhn, 300, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 08 h às 12 h e das 13 horas às 17 horas, ou pelo e-mail: compras@altofeliz.rs.gov.br ou pelo fone (51)3445-2704.

28.2. E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado nos sites <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://www.altofeliz.rs.gov.br> e <http://pncp.gov.br>

Alto Feliz – RS, 23 de fevereiro de 2026.

Robes Schneider,
Prefeito Municipal

Daniel Nienov,
Assessor Jurídico
OAB/RS n° 51.413





Prefeitura Municipal de Alto Feliz
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa _____
Endereço _____
CNPJ/MF/Nº _____ Insc. Estadual: _____
Fone: _____
E-mail: _____
Data da abertura: 19/03/2026 Horário: 08:30

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 04/2026**, referente a **contratação de empresa(s) para o fornecimento, com a entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município, de DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPI's e MATERIAIS HIDRÁULICOS**, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme estabelecido no Edital, especificamente no Termo de Referência e Estudo Técnico e conforme abaixo especificado:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Un	Valor Total
01	Un	5	Balde de pedreiro, Balde para concreto, capacidade de 10 litros, metálico, zincado.		
02	Un	10	Cadeado de tamanho 45 mm, modelo Padrão RGE, corpo de latão maciço, haste em aço cementada, com duas chaves de latão por cadeado.		
03	Un	3	Carrinho de mão, tipo caçamba, de metal, capacidade 50 litros, com braços metálicos e pneu com câmara, usado para transporte de entulhos, terra, brita e demais materiais.		
04	Un	200	Cimento CP IV-32 em saco de 25 kg, resistente, usado em concretos convencionais, reboco, contrapisos e lajes.		
05	Un	10	Chave de fenda tipo Philips, haste em aço cromo vanádio temperada, acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo em PVC, ponta chata, tamanho: 5 x 125 mm (3/16x5")		
06	Un	10	Chave de fenda tipo Philips, haste em aço cromo vanádio temperada, acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo em PVC, ponta chata, tamanho: 5 x 150 mm (3/16x5").		
07	Un	300	Cimento em saco de 50 kg, resistente, usado em concretos convencionais, reboco, contrapisos e lajes.		
08	kg	330	Corrente produzida em aço galvanizado com elos curtos e soldados, indicada para arraste, amarração e uso geral. Especificações Técnicas: medida do elo - 12,5 mm (3,29 kg/m)		
09	Un	10	Enxada fabricada em aço-carbono de alta qualidade e pintura eletrostática a pó, lâmina de 2.5, olho de 38 mm de diâmetro e cabo de madeira envernizado de 145 cm		
10	Un	20	Inseticida/cupinicida e preventivo na ação de manchas de origem fúngica e mofos, de pronto uso, deve ser usado em madeira seca, incolor, de larga utilização na zona rural, sendo aplicado no tratamento preventivo ou curativo de moirões, cercas, estacas, galpões. Embalagem de 900ml		

Assinado por 1 pessoa: ROBES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

11	Un	15	Jogo de chaves de boca fixas com 12 peças indicadas para apertar e soltar porcas e parafusos sextavados. As peças são produzidas em aço cromo vanádio, proporcionando melhor qualidade e durabilidade. Contam com acabamento cromado que oferece maior proteção contra oxidação/corrosão. Jogo composto por 12 peças: 6 x 7mm, 8 x 9mm, 10 x 11mm, 12 x 13mm, 14 x 15mm, 16 x 17mm, 18 x 19mm, 20 x 22mm, 21 x 23mm, 24 x 26mm, 25 x 28mm e 27 x 32mm.		
12	Un	20	Lâmina para serra manual, reta, 12 polegadas, fabricada em aço rápido de alta resistência, serra com 32 dentes a cada 25mm		
13	Un	50	Tela/malha de aço 15 x 15cm, aço de 3,4mm, painel de 2x3m		
14	Un	40	Prego com cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta tipo diamante, usado em construções de todos os tipos, galvanizado, dimensões (JP x PP): 18 x 30. Pacote de kg cada.		
15	Un	40	Prego com cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta tipo diamante, usado em construções de todos os tipos, galvanizado, dimensões (JP x PP): 19 x 39. Pacote de kg cada.		
16	Un	20	Protetor/Abafador tipo concha, atenuação em 21dB (NRRsf), confortável, dobrável, acompanha kit de reposição de almofada externa e espuma interna.		
17	Un	50	Rejunte interno, cor cinza, indicado para uso comercial, residencial e industrial, em pisos e paredes com revestimento de cerâmica. Pacote/saco de 1kg.		
18	Un	2.000	Tijolo de cerâmica, 6 juros, medidas: 9 x 14 x 19cm, usado na construção civil.		
19	Un	2.000	Tijolo de cerâmica, maciço, medidas: 5 x 11 x 19cm, usado na construção civil.		
20	Un	200	Vergalhão de aço CA50 soldável, 10mm (3/8"), barra de 12 metros de comprimento.		
21	Un	200	Vergalhão de aço CA50 soldável, 12,5mm (1/2"), barra de 12 metros de comprimento.		
22	Un	200	Vergalhão de aço CA50 soldável, 8mm (5/16"), barra de 12 metros de comprimento.		
23	Un	50	Tábua de pinus de 1 polegada de espessura, 30 cm de largura e comprimento mínimo de 4 metros.		
24	Un	50	Tábua de pinus de 1 polegada de espessura, 20 cm de largura e comprimento mínimo de 4 metros.		
25	Un	100	Tinta acrílica premium fosca, branca, de alta durabilidade, secagem rápida e ótimo rendimento. Galão de 18 litros.		
26	Un	70	Tinta acrílica premium fosca, amarela, de alta durabilidade, secagem rápida e ótimo rendimento. Galão de 18 litros.		
27	Un	10	Alicate de bico meia cana, corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento cromado, cabeça e articulações lixadas, cabo em formato ergonômico e isolamento elétrico de 1000V, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, garantindo maior resistência, articulação suave para facilitar o uso, em conformidade com a NR10, comprimento 6", Dimensões (C x A x L): 16 x 2 x 5 cm		
28	Un	10	Alicate corte diagonal 6", revestimento aplicado sobre os cabos dos alicates isolados, e que promove segurança na sua utilização em locais com tensões de até 1.000 V, adequada para cortar cabos e arames, utilizado em		

Assinado por 1 pessoa: ROBES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aitofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			trabalhos de eletricidade e artesanato em geral, forjado em aço cromo vanádio, em conformidade com a NR10 e NBR 9699.		
29	Un	10	Alicate universal de 8 polegadas, ideal para cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2 mm e resistência à tração de 1500 Nmm ² , possui cabo isolado para 1000V, podemos executar tarefas em linhas energizadas, conforme Norma NBR 9699 e NR10.		
30	Un	30	Alvenarite, aditivo líquido usado em argamassas de assentamentos e rebocos. Embalagem/galão com 5 litros.		
31	Un	30	Arame liso galvanizado Nº 12, usado em amarração de telas e estruturas, espessura 2,77mm, resistente a fogo e ferrugem. Peso aproximado de 21 a 22 m/kg.		
32	Kg	30	Arame liso galvanizado Nº 14, usado em amarração de telas e alambrados, resistente a fogo e ferrugem, espessura 2,10mm. Peso aproximado de 36 a 38 m/kg		
33	Kg	30	Arame liso galvanizado Nº 16, usado em amarração de telas e alambrados, resistente a fogo e ferrugem, espessura 1,65mm. Peso aproximado de 58 m/kg.		
34	Kg	30	Arame recozido, com elevado grau de maleabilidade, usado em amarrações de armaduras de concreto armado, de alta resistência, conforme a norma NBR 5589/82, resistente à tração até 40 kgf/mm ² , diâmetro nominal 1,65mm e massa nominal (kg/m): 0,016.		
35	Kg	20	Arco de serra fixo, 12 polegadas, usado em marcenaria, hidráulica, serralheria, carpintaria, etc.		
36	Un	20	Argamassa cimento cola de uso interno, na cor cinza, usado no assentamento de paredes e pisos em áreas internas, saco de 20kg		
37	Un	30	Argamassa cimento cola de uso interno e externo, na cor cinza, usado no assentamento de pisos em áreas internas e externas, saco de 20kg		
38	Un	30	Assento de vaso sanitário, termofixo, convencional, na cor branca.		
39	Un	20	Bandeja de pintura, tamanho 15cm, altura 21,5cm, comprimento 36,8cm, de plástico/PVC, resistente a solventes		
40	Un	10	Braço de chuveiro, 40cm, pesado, incolor, brilhante, de alumínio.		
41	Un	10	Chuveiro elétrico/ducha, cor branca, mínimo de 3 temperaturas, 220v, potência mínima de 5500w e máxima de 8000w, com uma resistência de reserva		
42	Un	30	Broca vídia para concreto com encaixe cilíndrico, de grande resistência, ideal para furação de concretos, azulejos, pisos, cerâmicas, alvenarias e entre outros materiais de construção. Características: Ponta com Carboneto de Tungstênio (metal duro/vídea). Especificações Técnicas: Comprimento total - 120mm, comprimento útil - 80mm, Diâmetro - 10mm, Ângulo da ponta - 130°.		
43	Un	30	Broca vídia 6mm, com corpo da broca de aço carbono, projetada para serrar concreto e outros materiais duros, ideal para fazer furos precisos para buchas, diâmetro - 6mm, comprimento útil - 60mm e comprimento total - 100mm		
44	Un	30	Broca vídia 8mm, com corpo da broca de aço carbono, projetada para serrar concreto e outros materiais duros,		

Assinado por 1 pessoa: ROBES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			ideal para fazer furos precisos para buchas, diâmetro - 8mm, comprimento útil - 70mm, comprimento total - 120mm.		
45	Un	500	Bucha 10mm para tijolo furado em paredes de blocos ocos e/ou tijolos, produzido em polietileno de alta densidade, com aletas e braços de fixação, na cor branca, comprimento 60mm.		
46	Un	500	Bucha 6mm para tijolo furado em paredes de blocos ocos e/ou tijolos, produzido em polietileno de alta densidade, com aletas e braços de fixação, na cor branca, comprimento 35mm.		
47	Un	500	Bucha 8mm para tijolo furado em paredes de blocos ocos e/ou tijolos, produzido em polietileno de alta densidade, com aletas e braços de fixação, na cor branca, comprimento 52mm.		
48	Un	15	Cabo de enxada de madeira envernizada, de formato oval, 130cm de comprimento		
49	Un	15	Cabo para pá, curto, 71cm, de madeira envernizada e empunhadura ergonômica		
50	Un	15	Cabo para picareta de madeira envernizada, 95cm, de forma oval.		
51	Un	20	Cadeado de tamanho 35mm, corpo de latão maciço, haste em aço cementada, com duas chaves de latão por cadeado.		
52	Un	20	Caixa de descarga para vaso sanitário tradicional, cor branca, de polietileno e engate flexível em PVC, capacidade de 6,8 a 9 litros de água. Dimensões (L x A x P): 13,5 x 37,1 x 36,8 cm		
53	Un	10	Caixa de gordura em PVC, diâmetro 300mm, diâmetro de saída 100mm, capacidade aproximada 18 litros, com tampa e cesto		
54	Un	10	Ralo sifonado PVC 100x40mm, com grelha		
55	Un	50	Cal Hidratada - cal dolomítica de alta qualidade, atendendo aos requisitos técnicos da norma ABNT 7175, é indicada para a preparação de diversos tipos de argamassas na construção civil, para uso interno e/ou externo trazendo maior resistência, aderência, elasticidade e economia para a argamassa. Saco de 20kg.		
56	Un	50	Cal para pintura, indicado para paredes internas e externas. Saco de 5kg.		
57	Un	100	Desengripante spray, biodegradável, lubrificante multiuso, usado na construção civil, mecânica e hidráulica, onde é recorrente a necessidade de lubrificação e proteção contra efeito de oxidação em superfícies e materiais metálicos (inclusive desengripando porcas e parafusos enferrujados). Embalagem de 300ml.		
58	Un	10	Colher de pedreiro 8 polegadas com lâmina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada de alta qualidade proporcionando resistência e durabilidade. Com acabamento polido, tratamento temperado e revenido. Especificações técnicas: Altura: 203,2 mm, Base: 105 mm, Comprimento: 327 mm, Diâmetro: 112 mm		
59	Un	20	Disco diamantado liso LI-03, Disco diamantado para concreto, 180 mm, esmerilhadeira de 7 polegadas		
60	Un	30	Massa adesiva epóxi, embalagem de 100 gramas, usada para moldar, vedar e fixar superfícies, extra forte, altamente resistente abaixo d'água, podendo ser usada		

Assinado por 1 pessoa: ROBES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			em materiais como metal, madeira, vidro, cerâmica, plástico, cimento e mármore.		
61	Un	10	Espuma expansiva spray de poliuretano monocomponente, pronta para uso, com alto poder de expansão e aderência, usado no preenchimento de cavidades com uma espuma semirrígida (encunhamento de alvenaria, chumbamentos de batentes e esquadrias, instalações de ar-condicionado e caixas de força, luz, telefone, isolamentos de tubulação).		
62	Un	10	Facão de 16 polegadas em aço-carbono com fio liso e cabo de polipropileno. Medidas aproximadas: Cabo de polipropileno de 12,5cm, comprimento total de 53cm, comprimento da lâmina de 40,5cm, largura da lâmina de 4,8cm, espessura da lâmina 2mm, peso aproximado de 385g.		
63	Un	200	Forro de PVC liso, branco, usado em ambientes internos e/ou externos. Medidas: 8mm x 20cm x 6m		
64	Un	200	Lixa para limpeza, lixa de ferro, gramatura 120, tamanho 225 x 275cm.		
65	Un	200	Lixa para limpeza/remoção de tintas e ferrugem, lixação de materiais como aço-carbono, inox, ferro, alumínio, latão, etc. Características: gramatura 100, medidas 11 x 9cm.		
66	m	200	Lixa para limpeza/remoção de tintas e ferrugem, lixação de materiais como aço-carbono, inox, ferro, alumínio, latão, etc. Características: gramatura 150, medidas 11 x 9cm.		
67	m ²	2000	Lona preta, espessura de 90 micras, largura 6 metros, usada na construção civil.		
68	m	30	Mangueira preta usada para irrigação e construção civil, de plástico polietileno, bitola de 1/2 polegada.		
69	Un	10	Marreta de aço, oitavada, 500 g, com cabo de madeira		
70	Un	30	Massa corrida para interiores, na correção de imperfeições e preenchimento de ambientes internos (não molháveis). Balde com 3,6 litros		
71	Un	30	Massa Tapa-Tudo usada para preencher e nivelar imperfeições dos mais diversos tipos de superfícies, possibilitando a correção de forma extra-rápida e em uma única aplicação, não racha, não retrai e é muito prática, pois devido a sua textura leve permite grande facilidade de manuseio. Indicada para substratos de madeira, gesso, alvenaria e semelhantes, tanto em interiores quanto exteriores, aceitando qualquer tipo de acabamento, a base de água. Embalagem: Pote plástico de 90 gramas.		
72	Un	30	Óculos de proteção, com lente fumê em policarbonato, com cobertura frontal e lateral aos olhos do usuário.		
73	Un	10	Pá Quadrada Corte ideal para agricultura, jardinagem e construção civil, desenvolvida especialmente para auxiliar nessas áreas, com cabo de madeira e a empunhadura ergonômica, o que facilita o trabalho durante o uso. A vanga em aço-carbono e pintura eletrostática a pó. Cabo de 71 cm com acabamento envernizado e empunhadura plástica ergonômica. Tamanho da vanga 27 x 20cm."		
74	Un	10	Pé de cabra forjado em aço-carbono de bitola 3/4", com comprimento de 50cm, de grande resistência e durabilidade, usado em trabalhos diversos desde trabalhos leves, moderados a pesados		

Assinado por 1 pessoa: ROBES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

75	Un	50	Pincel 396 3/4 polegadas para pintura de superfícies diversas		
76	Un	2000	Piso cerâmico, indicado para áreas internas e externas, para áreas comerciais e industriais de médio tráfego, com medidas de 45 x 45cm.		
77	Un	20	Poste de concreto para rede de luz, 5 metros de altura, topo mínimo de 10 x 10cm		
78	Un	20	Poste de concreto para rede de luz, 7 metros de altura, topo mínimo de 10 x 10cm.		
79	kg	50	Adesivo epóxi líquido, adesivo bicomponente, pastoso, embalagem com 14ml/16g, indicado para fixar e colar diversos materiais porosos e irregulares, de alta resistência.		
80	Un	1000	Prego telheiro 18 x 30 com arruela metálica e arruela de PVC, indicado para fixar telhas de fibrocimento de 4 mm. Acabamento do prego: Galvanizado, medida JP x LPP: 18 x 30, Tipo do prego: corpo espiralado, comprimento do prego: 69,0 mm e diâmetro do prego: 3,4 mm. Pacote de kg cada		
81	Un	10	Serrote profissional de 20 polegadas, com lâmina de aço liga 65Mn, resistente à oxidação, com cabo, tamanho total do serrote de 560mm		
82	Un	10	Sifão tubo extensivo universal, 0,72m, branco.		
83	m ²	2000	Tela de alambrado, galvanizado, fio 14, malha 3, usada em cercamentos diversos, resistente à corrosão		
84	Un	50	Selante à base de silicone de cura acética, anti-fungo, forma película entre 10 a 20 minutos, pré-secagem em 24 horas, indicada para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros, azulejos e louças sanitárias. Embalagem de 280g.		
85	Un	50	Selante acrílico para alvenaria, recomendado para paredes internas e externas. Balde com 18 litros.		
86	Un	30	Garrafão Térmico, 05 litros.		
87	par	40	Botina de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 38		
88	par	40	Botina de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 39		
89	PAR	40	Botina de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 40		
90	PAR	40	Botina de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 41		
91	PAR	40	Botina de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 42		
92	PAR	40	Botina de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 43		
93	PAR	40	Sapato de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 38.		
94	PAR	40	Sapato de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 39		
95	PAR	40	Sapato de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 40		
96	PAR	40	Sapato de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 41		
97	PAR	40	Sapato de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 42		
98	PAR	40	Sapato de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 43		
99	Un	80	Cone de sinalização de PVC 75cm com fita reflexiva e base borracha		
100	Un	30	Prego com cabeça 22 x 48, embalagem de 1kg.		

Assinado por 1 pessoa: ROBES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

101	Un	30	Prego com cabeça 26 x 84, embalagem de 1kg.		
102	Un	100	Lixa para massa e madeira Grão 120 225x275mm.		
103	Un	50	Fita Crepe 710 48mmx50m.		
104	Un	30	Aguarrás, embalagem de 5 litros.		
105	Un	10	Espátula de aço cromada 8cm.		
106	Un	20	Trincha 313 x 2		
107	Un	30	Rolo anti gota 321/10		
108	Un	30	Rolo anti gota 321/15		
109	Un	30	Rolo 321/9		
110	Un	10	Garfo c/gaiola 426 GA		
111	Un	50	Tinta esmalte industrial, embalagem de 18 litros, amarela.		
112	Un	50	Tinta esmalte industrial, embalagem de 18 litros, branca.		
113	Un	50	Tinta esmalte industrial, embalagem de 18 litros, azul.		
114	Un	30	Tinta esmalte industrial, embalagem de 18 litros, vermelha.		
115	un	30	Tinta esmalte industrial, embalagem de 18 litros, cinza.		
116	m3	200	Arreia grossa/areião.		
117	un	2.000,00	Bloco de concreto estrutural, medidas 14 x 19 x 39, espessura da parede 2,5 a 3cm		
118	m²	2.000,00	Piso intertravado cimentício regular, tamanho 10x20x6cm		
119	m3	300	Areia média, granulatura de 0,2mm a 0,6mm.		
120	m³	300	Areia fina, granulatura de 0,006mm a 0,2mm.		
121	un	2.000,00	Pedra Grês Média, 42 x 22 x 14cm		
122	un	1.500,00	Tubo de concreto, diâmetro 300mm, DN 300, PB-PS1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.		
123	un	1.500,00	Tubo de concreto, diâmetro 400mm, DN 400, PB-PS1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.		
124	un	1.000,00	Tubo de concreto, diâmetro 600mm, DN 600, MF-PS1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.		
125	un	1.000,00	Tubo de concreto, diâmetro 600mm, DN 600, PB-PS1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.		
126	un	1.000,00	Tubo de concreto, diâmetro 600mm, DN 600, PB-PA1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.		
127	un	1.000,00	Tubo de concreto, diâmetro 800mm, DN 800, PB-PA1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.		
128	un	200	Tubo de concreto, diâmetro 800mm, DN 800, MF-PA1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.		
129	un	200	Tubo de concreto, diâmetro 1000mm, DN 1000, PB-PA1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.		
130	un	200	Tubo de concreto, diâmetro 1200mm, DN 1200, PB-PA1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.		
131	un	500	Meio-fio de concreto 1m x 30cm x 12cm (base)		
132	m	500	Rodapé em poliestireno branco h=5cm, e=1,5cm		
133	L	30	Selante acrílico branco		

Assinado por 1 pessoa: ROBES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

134	m ³	100	Concreto usinado Fck 10 Mpa		
135	m ³	100	Concreto usinado Fck 20 Mpa		
136	m ³	100	Concreto usinado Fck 25 Mpa		
137	m ²	500	Porcelanato 60x60		
138	m ²	500	Porcelanato 80x80		
139	un	1000	Telha fibrocimento 6mm 1,83x1,10m		
140	un	1000	Telha fibrocimento 6mm 2,44x1,10m		
141	un	500	Cumeeira universal para telha ondulada de fibrocimento, e=6mm, 2 abas 210mm, comprimento 1100mm		
142	un	2000	Parafuso zincado rosca soberba para fixação de telha em madeira		
143	un	2000	Parafuso zincado 5/16" x 85mm para fixação de telha, inclui bucha nylon S-10		
144	un	1000	Telha de fibra de vidro ondulada, translúcida e=0,6mm 0,50x2,44 m		
145	m ²	500	Telha em aluzinco ondulada, h=17mm, e=0,5mm		
146	m ²	500	Piso vinílico e=2mm		
147	m ²	500	Piso vinílico e=3,2mm		
148	m ²	500	Piso vinílico em régua, encaixe clicado e=4mm		
149	un	20	Galeria de concreto armado 2mx2m, misula de 20x20cm, C=1m, espessura mínima de 15 cm, TB-45 e concreto 30 Mpa		
150	un	20	Galeria de concreto armado 1,5mx1,5m, misula de 20x20cm, C=1m, espessura mínima de 15 cm, TB-45 e concreto 30 Mpa		
151	m ²	200	Placas de compensado resinado 2,2mx1,1m e=8 a 12mm		
152	un	10	Lavatório em louça branca com coluna, 44x35 cm		
153	un	10	Vaso sanitário de porcelana com caixa acoplada		
154	kg	30	Prego Cabeça Dupla 18x30		
155	kg	30	Prego Cabeça Dupla 19x39		
156	kg	30	Prego Polido Gerdau 1kg C/cabeça 22x48		
157	unid	500	Tubo de concreto, diâmetro 200mm, DN 200, MF-PS1, junta rígida		
158	unid	500	Tubo de concreto, diâmetro 200mm, DN 200, PB-PS1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.		
159	unid	500	Tubo de concreto, diâmetro 300mm, DN 300, MF-PS1, junta rígida		
160	unid	500	Tubo de concreto, diâmetro 300mm, DN 300, PB-PS2, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.		
161	Un	80	Tubo PVC de esgoto 100mm - barra de 6 metros		
162	Un	500	Tubo PVC série normal 40mm - barra de 6 metros		
163	Un	200	Tubo PVC série normal 40mm - barra de 6 metros		
164	Un	100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM		
165	Un	40	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM		
166	Un	40	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM		
167	Un	40	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM		

Assinado por: ROSES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

168	Un	20	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X40MM		
169	Un	10	LUVA DE REDUÇÃO 50X32MM		
170	Un	250	Joelho 90 PVC soldável 25mm		
171	Un	500	Joelho PVC 90° 25x ³ / ₄		
172	Un	20	TAMPÃO SOLDÁVEL CAP 32"		
173	Un	20	TAMPÃO SOLDÁVEL CAP 40"		
174	Un	20	TAMPÃO SOLDÁVEL CAP 50"		
175	Un	20	TAMPÃO SOLDÁVEL CAP 60"		
176	Un	40	TE solvável PVC 25mm		
177	Un	250	Tubo PVC 25mm (6m)		
178	Un	100	Tubo PVC 32mm (6m)		
179	Un	100	Tubo PVC 40mm (6m)		
180	Un	100	Tubo PVC 50mm (6m)		
181	Un	100	Tubo PVC 60mm (6m)		
182	Un	700	Registro esfera rosca externa ³ / ₄		
183	Un	400	REGISTRO ESFERA ROSCA INTERNA 32"		
184	Un	50	REGISTRO ESFERA ROSCA INTERNA 40"		
185	Un	70	REGISTRO ESFERA ROSCA INTERNA 50"		
186	m	70	Registro soldável 25mm		
187	Un	20	REGISTRO ESFERA COM UNIÃO 50"		
188	Un	20	REGISTRO ESFERA ROSCA INTERNA 60"		
189	Un	20	REGISTRO ESFERA COM UNIÃO 60"		
190	Un	200	Adaptador PVC com rosca externa 25		
191	Un	60	Adaptador PVC com rosca externa 32		
192	Un	60	Adaptador PVC com rosca externa 40		
193	Un	70	Adaptador PVC com rosca externa 50		
194	Un	100	Adaptador PVC com rosca externa 60		
195	Un	150	Luva soldável PVC 25"		
196	Un	400	Luva soldável PVC 25 ³ / ₄		
197	Un	50	LUVA SOLDÁVEL PVC 32"		
198	Un	70	LUVA SOLDÁVEL PVC 40"		
199	Un	70	LUVA SOLDÁVEL PVC 50"		
200	Un	70	luva soldavel 60mm		
201	Un	20	Luva de correr 32mm		
202	Un	40	Luva de correr 40mm		
203	Un	80	Luva de correr 50mm		
204	Un	80	Tampão plug com rosca ³ / ₄		
205	Un	50	Tampão soldável 25mm		
206	Un	50	Curva 90° soldável de 60mm		
207	Un	20	Curva 90° soldável de 50mm		
208	Un	80	Curva 90° de PVC 32		
209	Un	20	Curva galvanizada rosca interna 60		
210	Un	20	Curva galvanizada rosca interna 50		
211	Un	20	União assento bronze 60		
212	Un	20	União assento bronze 50		
213	Un	50	Pasta lubrificante para tubos 200g alta qualidade		
214	Un	200	Adesivo plástico para tubo PVC 75g, alta qualidade		
215	Un	30	TE soldável 25x ³ / ₄		
216	Un	20	Registro esfera metal 25mm		
217	Un	10	Registro esfera metal 32mm		
218	Un	20	Registro esfera metal 40mm		
219	Un	20	Registro esfera metal 50mm		
220	Un	100	Registro esfera metal 60mm		
221	Un	2	Registro esfera metal 2 1/2		
222	Un	50	Luva de correr 60mm, com bolsa e com anel de vedação		
223	Un	10	Luva de correr 85mm, com bolsa e com anel de vedação		
224	Un	15	Curva 90° soldável 40mm		
225	Un	10	Curva 90° soldável 25mm		

Assinado por: ROSES SCHNEIDER

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aitofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

226	Un	10	Nípel galvanizado 60mm		
227	Un	10	Nípel galvanizado 50mm		
228	Un	10	Nípel galvanizado 40mm		
229	Un	10	Nípel galvanizado 32mm		
230	m	50	Colar tomada PVC 60mm		
231	m	50	Colar tomada PVC 50mm		
232	m	50	Colar tomada PVC 40mm		
233	m	25	Colar tomada PVC 32mm		
234	Un	50	Reservatório 25.000 litros - Fibra de vidro		
235	Un	50	Reservatório 20.000 litros - Fibra de vidro		
236	Un	50	Reservatório 15.000 litros - Fibra de vidro		
237	Un	50	Reservatório 10.000 litros - Fibra de vidro		
238	Un	30	Reservatório 500 litros - Fibra de vidro		
239	Un	30	Reservatório 1.000 litros - Fibra de vidro		
240	Un	20	Reservatório 7.000 litros - Fibra de vidro		
241	Un	50	Chave bóia 15 A cabo 1,2 metros		
242	Un	40	Torneira bóia ¾ caixa água		
243	Un	400	Fita veda rosca de 18mm, cor branca, indicada para vedação de materiais em PVC, CPVC e metais. Material de alta qualidade.		
244	Un	40	Bóia (chave/bóia) elétrica reservatório superior, capacidade de corrente elétrica de 15 ampéres		
245	Un	40	Torneira de bóia de ½ polegada, fabricada em alumínio que controla automaticamente o enchimento de caixas água.		
246	Un	10	Reservatório 5.000 litros, fibra de vidro		
247	Un	150	União de compressão PEAD 25x25		
248	Un	50	União de Compressão PEAD 32x32		
249	Un	120	União de compressão PEAD 40x40		
250	Un	500	União de compressão PEAD 50x50		
251	Un	200	União de compressão PEAD 63x63		
252	un	40	União de compressão PEAD 75x75		
253	un	50	Colar de tomada PEAD 32x¾		
254	un	200	Colar de tomada PEAD 40x¾		
255	un	500	Colar de tomada PEAD 50x¾		
256	un	100	Colar de tomada PEAD 63x¾		
257	un	10	Colar de tomada PEAD 75x¾		
258	m	2.000,00	Tubo PEAD 25" PN12,5		
259	m	8.000,00	Tubo PEAD 40" PN 12,5		
260	m	10.000,00	Tubo PEAD 50" PN12,5		
261	m	2.000,00	Tubo PEAD 63" PN 12,5		
262	un	60	TE de compressão PEAD 25"		
263	un	10	TE de compressão PEAD 32"		
264	un	10	TE de compressão PEAD 40"		
265	un	40	TE de compressão PEAD 50"		
266	un	20	TE de compressão PEAD 63"		
267	un	4	TE de compressão PEAD 75"		
268	un	400	Adaptador de compressão PEAD rosca 25x¾ macho		
269	un	400	Adaptador de compressão PEAD rosca 25x¾ fêmea		
270	un	60	Adaptador de compressão PEAD rosca 32x1 macho		
271	un	60	Adaptador de compressão PEAD rosca 32x1 fêmea		
272	un	200	Adaptador de compressão PEAD rosca 40x1 ¼ macho		
273	un	200	Adaptador de compressão PEAD rosca 40x1 ¼ fêmea		
274	un	300	Adaptador de compressão PEAD rosca 50x1 ½ macho		
275	un	300	Adaptador de compressão PEAD rosca 50x1 ½ fêmea		
276	un	70	Adaptador de compressão PEAD rosca 63x2 macho		
277	un	70	Adaptador de compressão PEAD rosca 63x2 fêmea		





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

278	un	10	Adaptador de compressão PEAD rosca 75x2 ½ macho		
279	un	10	Adaptador de compressão PEAD rosca 75x2 ½ fêmea		
280	un	25	União de compressão PEAD com redução 32X20		
281	un	25	União de compressão PEAD com redução 40X32		
282	un	25	União de compressão PEAD com redução 50X40		
283	un	120	União de compressão PEAD com redução 63X40		
284	un	20	Tampão de Compressão PEAD 32		
285	un	20	Tampão de Compressão PEAD 40		
286	un	20	Tampão de Compressão PEAD 50		
287	un	20	Tampão de compressão PEAD 25		
288	m	3.000,00	Tubo PEAD 32 PN 12,5		
289	un	12	TE com redução PEAD 75x60		
290	un	10	TE com redução PEAD 60x50		
291	un	10	TE com redução PEAD 50x40		
292	un	10	TE com redução PEAD 40x32		
293	un	10	TE com redução PEAD 32x25		
294	un	14	Hidrômetro Multijato 2 20 m ³		
295	un	6	Hidrômetro Multijato 3 80 m ³		
296	un	60	Flange PVC 25		
297	un	20	Flange PVC 32		
298	un	40	Flange PVC 40		
299	un	120	Flange PVC 50		
300	un	120	Flange PVC 60		
SOMA TOTAL					

Valor Total por extenso: _____

Validade da Proposta: 60 dias

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Feliz
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇOS Nº 04/2026

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Proc. 072/2026

Pregão Eletrônico – Registro de Preços: 04/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº
14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta
declaração, que:

- a)** Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei
- b)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c)** suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- d)** não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alto Feliz, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





Prefeitura Municipal de Alto Feliz
TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

Município de Alto Feliz/RS

Secretaria Geral da Administração Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Secretaria Municipal de Saúde

e Assistência Social Secretaria Municipal de Obras e Viação

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de empresa(s) para o fornecimento, com a entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município, de DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPI's e MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	Especificação produto	Quant	un	Cod Sinapi	Valor atual	Valor Reajustado	Valor c/ BDI (itens sinapi)	Total item
1	Balde de pedreiro, Balde para concreto, capacidade de 10 litros, metálico, zincado.	5	un		18,57	19,36		96,80
2	Cadeado de tamanho 45mm, modelo Padrão RGE, corpo de latão maciço, haste em aço cementada, com duas chaves de latão por cadeado.	10	un	43603	46,79		53,81	538,10
3	Carrinho de mão, tipo caçamba, de metal, capacidade 50 litros, com braços metálicos e pneu com câmara, usado para transporte de entulhos, terra, brita e demais materiais.	3	un		146,71	152,96		458,88
4	Cimento CP IV-32 em saco de 25kg, resistente, usado em concretos convencionais, reboco, contrapisos e lajes.	200	un	34753	21,25		24,44	4888,00
5	Chave de fenda tipo Philips, haste em aço cromo vanádio temperada, acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo em PVC, ponta chata, tamanho: 5 x 125mm (3/16x5").	10	un		8,43	8,79		87,90
6	Chave de fenda tipo Philips, haste em aço cromo vanádio temperada, acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo em	10	un		7,32	7,63		76,30





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	PVC, ponta chata, tamanho: 5 x 150mm (3/16x5").								
7	Cimento em saco de 50kg, resistente, usado em concretos convencionais, reboco, contrapisos e lajes.	300	un		43,18		45,02	13506,00	
8	Corrente produzida em aço galvanizado com elos curtos e soldados, indicada para arraste, amarração e uso geral. Especificações Técnicas: medida do elo - 12,5mm (3,29 kg/m)	330	kg	5086	35,99		41,39	13658,70	
9	Enxada fabricada em aço carbono de alta qualidade e pintura eletrostática a pó, lâmina de 2.5, olho de 38mm de diâmetro e cabo de madeira envernizado de 145cm.	10	un		51,43		53,62	536,20	
10	Inseticida/cupinicida e preventivo na ação de manchas de origem fúngica e mofo, de pronto uso, deve ser usado em madeira seca, incolor, de larga utilização na zona rural, sendo aplicado no tratamento preventivo ou curativo de moirões, cercas, estacas, galpões. Embalagem de 900ml.	20	un			21,06	21,96	439,20	
11	Jogo de chaves de boca fixas com 12 peças indicadas para apertar e soltar porcas e parafusos sextavados. As peças são produzidas em aço cromo vanádio, proporcionando melhor qualidade e durabilidade. Contam com acabamento cromado que oferece maior proteção contra oxidação/corrosão. Jogo composto por 12 peças: 6 x 7mm, 8 x 9mm, 10 x 11mm, 12 x 13mm, 14 x 15mm, 16 x 17mm, 18 x 19mm, 20 x 22mm, 21 x 23mm, 24 x 26mm, 25 x 28mm e 27 x 32mm.	15	un			102,24	106,60	1599,00	
12	Lâmina para serra manual, reta, 12 polegadas, fabricada em aço rápido de alta resistência, serra com 32 dentes a cada 25mm.	20	un			9,66	10,07	201,40	
13	Tela/malha de aço 15 x 15cm, aço de 3,4mm, painel de 2x3m.	50	un			52,66	54,90	2745,00	
14	Prego com cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta tipo diamante, usado em construções de todos os tipos, galvanizado, dimensões (JP x PP): 18 x 30. Pacote de kg cada.	40	un	5075		14,17		16,30	652,00
15	Prego com cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta tipo diamante, usado em construções de todos os tipos, galvanizado, dimensões (JP x PP): 19 x 39. Pacote de kg cada.	40	un	39027		14,15		16,27	650,80
16	Protetor/Abafador tipo concha, atenuação em 21dB (NRRsf), confortável, dobrável, acompanha kit de reposição de	20	un	36143		102,08		117,39	2347,80





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	almofada externa e espuma interna.							
17	Rejunte interno, cor cinza, indicado para uso comercial, residencial e industrial, em pisos e paredes com revestimento de cerâmica. Pacote/saco de 1kg.	50	un		5,74	5,98		299,00
18	Tijolo de cerâmica, 6 juro, medidas: 9 x 14 x 19cm, usado na construção civil.	2.000,00	un	7267	0,69		0,79	1580,00
19	Tijolo de cerâmica, maciço, medidas: 5 x 11 x 19cm, usado na construção civil.	2.000,00	un	7258	0,60		0,69	1380,00
20	Vergalhão de aço CA50 soldável, 10mm (3/8"), barra de 12 metros de comprimento.		200 un		50,97	53,14		10628,00
21	Vergalhão de aço CA50 soldável, 12,5mm (1/2"), barra de 12 metros de comprimento.		200 un		77,41	80,71		16142,00
22	Vergalhão de aço CA50 soldável, 8mm (5/16"), barra de 12 metros de comprimento.		200 un		34,12	35,57		7114,00
23	Tábua de pinus de 1 polegada de espessura, 30 cm de largura e comprimento mínimo de 4 metros.		50 un	6212	48,16		55,38	2769,00
24	Tábua de pinus de 1 polegada de espessura, 20 cm de largura e comprimento mínimo de 4 metros.		50 un	10567	32,80	34,25		1712,50
25	Tinta acrílica premium fosca, branca, de alta durabilidade, secagem rápida e ótimo rendimento. Galão de 18 litros.		100 un		147,24	153,51		15351,00
26	Tinta acrílica premium fosca, amarela, de alta durabilidade, secagem rápida e ótimo rendimento. Galão de 18 litros.		70 un		189,85	197,94		13855,80
27	Alicate de bico meia cana, corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento cromado, cabeça e articulações lixadas, cabo em formato ergonômico e isolamento elétrico de 1000V, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, garantindo maior resistência, articulação suave para facilitar o uso, em conformidade com a NR10, comprimento 6", Dimensões (C x A x L): 16 x 2 x 5 cm		10 un		28,44	29,65		296,50
28	Alicate corte diagonal 6", revestimento aplicado sobre os cabos dos alicates isolados, e que promove segurança na sua utilização em locais com tensões de até 1.000 V, adequada para cortar cabos e arames, utilizado em trabalhos de eletricidade e artesanato em geral, forjado em aço cromo vanádio, em conformidade com a NR10 e NBR 9699.		10 un		28,78	30,01		300,10
29	Alicate universal de 8 polegadas, ideal para cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2 mm e resistência à tração de 1500 Nmm ² , possui cabo isolado para 1000V, podemos executar tarefas em linhas energizadas, conforme Norma NBR 9699 e		10 un		25,43	26,51		265,10

Assinado por: pessoa: ROBES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	NR10.							
30	Alvenarite, aditivo líquido usado em argamassas de assentamentos e rebocos. Embalagem/galão com 5 litros.	30	un		26,28	27,40		822,00
31	Arame liso galvanizado Nº 12, usado em amarração de telas e estruturas, espessura 2,77mm, resistente a fogo e ferrugem. Peso aproximado de 21 a 22 m/kg.	30	kg		15,75	16,42		492,60
32	Arame liso galvanizado Nº 14, usado em amarração de telas e alambrados, resistente a fogo e ferrugem, espessura 2,10mm. Peso aproximado de 36 a 38 m/kg.	30	kg		14,85	15,48		464,40
33	Arame liso galvanizado Nº 16, usado em amarração de telas e alambrados, resistente a fogo e ferrugem, espessura 1,65mm. Peso aproximado de 58 m/kg.	30	kg		15,50	16,16		484,80
34	Arame recozido, com elevado grau de maleabilidade, usado em amarrações de armaduras de concreto armado, de alta resistência, conforme a norma NBR 5589/82, resistente à tração até 40 kgf/mm ² , diâmetro nominal 1,65mm e massa nominal (kg/m): 0,016.	30	kg		15,80	16,47		494,10
35	Arco de serra fixo, 12 polegadas, usado em marcenaria, hidráulica, serralheria, carpintaria, etc.	20	un		13,38	13,95		279,00
36	Argamassa cimento cola de uso interno, na cor cinza, usado no assentamento de paredes e pisos em áreas internas, saco de 20kg.	20	un		17,20	17,93		358,60
37	Argamassa cimento cola de uso interno e externo, na cor cinza, usado no assentamento de pisos em áreas internas e externas, saco de 20kg.	30	un		28,09	29,29		878,70
38	Assento de vaso sanitário, termofixo, convencional, na cor branca.	30	un	1176 1	75,65		87,00	2610,00
39	Bandeja de pintura, tamanho 15cm, altura 21,5cm, comprimento 36,8cm, de plástico/PVC, resistente a solventes.	20	un		2,95	3,08		61,60
40	Braço de chuveiro, 40cm, pesado, incolor, brilhante, de alumínio.	10	un		7,04	7,34		73,40
41	Chuveiro elétrico/ducha, cor branca, mínimo de 3 temperaturas, 220v, potência mínima de 5500w e máxima de 8000w, com uma resistência de reserva.	10	un		44,29	46,18		461,80



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

42	Broca vídia para concreto com encaixe cilíndrico, de grande resistência, ideal para furação de concretos, azulejos, pisos, cerâmicas, alvenarias e entre outros materiais de construção. Características: Ponta com Carboneto de Tungstênio (metal duro/vídea). Especificações Técnicas: Comprimento total - 120mm, comprimento útil - 80mm, Diâmetro - 10mm, Ângulo da ponta - 130°.	30	un		6,14	6,40		192,00
43	Broca vídia 6mm, com corpo da broca de aço carbono, projetada para serrar concreto e outros materiais duros, ideal para fazer furos precisos para buchas, diâmetro - 6mm, comprimento útil - 60mm e comprimento total - 100mm.	30	un		2,00	2,09		62,70
44	Broca vídia 8mm, com corpo da broca de aço carbono, projetada para serrar concreto e outros materiais duros, ideal para fazer furos precisos para buchas, diâmetro - 8mm, comprimento útil - 70mm, comprimento total - 120mm.	30	un		3,00	3,13		93,90
45	Bucha 10mm para tijolo furado em paredes de blocos ocos e/ou tijolos, produzido em polietileno de alta densidade, com aletas e braços de fixação, na cor branca, comprimento 60mm.	500	un		1,23	1,28		640,00
46	Bucha 6mm para tijolo furado em paredes de blocos ocos e/ou tijolos, produzido em polietileno de alta densidade, com aletas e braços de fixação, na cor branca, comprimento 35mm.	500	un		1,19	1,24		620,00
47	Bucha 8mm para tijolo furado em paredes de blocos ocos e/ou tijolos, produzido em polietileno de alta densidade, com aletas e braços de fixação, na cor branca, comprimento 52mm.	500	un		0,24	0,25		125,00
48	Cabo de enxada de madeira envernizada, de formato oval, 130cm de comprimento.	15	un		15,45	16,11		241,65
49	Cabo para pá, curto, 71cm, de madeira envernizada e empunhadura ergonômica.	15	un		12,43	12,96		194,40
50	Cabo para picareta de madeira envernizada, 95cm, de forma oval.	15	un		20,72	21,60		324,00
51	Cadeado de tamanho 35mm, corpo de latão maciço, haste em aço cementada, com duas chaves de latão por cadeado.	20	un		24,07	25,10		502,00
52	Caixa de descarga para vaso sanitário tradicional, cor branca, de polietileno e engate flexível em PVC, capacidade de 6,8 a 9 litros de água. Dimensões (L x A x P): 13,5 x 37,1 x 36,8 cm	20	un		29,44	30,69		613,80

Assinado por: pessoa: ROBES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

53	Caixa de gordura em PVC, diâmetro 300mm, diâmetro de saída 100mm, capacidade aproximada 18 litro,s com tampa e cesto	10	un	35277	439,00		504,85	5048,50
54	Ralo sifonado PVC 100x40mm, com grelha	10	un	11741	13,94		16,03	160,30
55	Cal Hidratada - cal dolomítica de alta qualidade, atendendo aos requisitos técnicos da norma ABNT 7175, é indicada para a preparação de diversos tipos de argamassas na construção civil, para uso interno e/ou externo trazendo maior resistência, aderência, elasticidade e economia para a argamassa. Saco de 20kg.	50	un		25,28	26,36		1318,00
56	Cal para pintura, indicado para paredes internas e externas. Saco de 5kg.	50	un		19,66	20,50		1025,00
57	Desengripante spray, biodegradável, lubrificante multiuso, usado na construção civil, mecânica e hidráulica, onde é recorrente a necessidade de lubrificação e proteção contra efeito de oxidação em superfícies e materiais metálicos (inclusive desengripando porcas e parafusos enferrujados). Embalagem de 300ml.	100	un		8,00	8,34		834,00
58	Colher de pedreiro 8 polegadas com lâmina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada de alta qualidade proporcionando resistência e durabilidade. Com acabamento polido, tratamento temperado e revenido. Especificações técnicas: Altura: 203,2 mm, Base: 105 mm, Comprimento: 327 mm, Diâmetro: 112 m	10	un		9,43	9,83		98,30
59	Disco diamantado liso LI-03, Disco diamantado para concreto, 180 mm, esmerilhadeira de 7 polegadas	20	un	44531	66,60		76,59	1531,80
60	Massa adesiva epóxi, embalagem de 100 gramas, usada para moldar, vedar e fixar superfícies, extra forte, altamente resistente abaixo d'água, podendo ser usada em materiais como metal, madeira, vidro, cerâmica, plástico, cimento e mármore.	30	un		9,09	9,48		284,40
61	Espuma expansiva spray de poliuretano monocomponente, pronta para uso, com alto poder de expansão e aderência, usado no preenchimento de cavidades com uma espuma semirrígida (encunhamento de alvenaria, chumbamentos de batentes e esquadrias, instalações de ar-condicionado e caixas de força, luz, telefone, isolamentos de tubulação),	10	un		12,85	13,40		134,00
62	Facão de 16 polegadas em aço carbono com fio liso e cabo de polipropileno. Medidas aproximadas: Cabo de polipropileno de 12,5cm, comprimento total de 53cm, comprimento da lâmina de 40,5cm, largura da lâmina de 4,8cm, espessura	10	un		16,43	17,13		171,30

Assinado por 1 pessoa: ROBES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	da lâmina 2mm, peso aproximado de 385g.							
63	Forro de PVC liso, branco, usado em ambientes internos e/ou externos. Medidas: 8mm x 20cm x 6m.	200	m ²	3622 5	46,82		53,84	10768,00
64	Lixa para limpeza, lixa de ferro, gramatura 120, tamanho 225 x 275cm.	200	un		1,15	1,20		240,00
65	Lixa para limpeza/remoção de tintas e ferrugem, lixação de materiais como aço carbono, inox, ferro, alumínio, latão, etc. Características: gramatura 100, medidas 11 x 9cm.	200	un	3838 3	2,31		2,66	532,00
66	Lixa para limpeza/remoção de tintas e ferrugem, lixação de materiais como aço carbono, inox, ferro, alumínio, latão, etc. Características: gramatura 150, medidas 11 x 9cm.	200	un	3768	4,16		4,78	956,00
67	Lona preta, espessura de 90 micras, largura 6 metros, usada na construção civil.	2000	m ²		4,00	4,17		8340,00
68	Mangueira preta usada para irrigação e construção civil, de plástico polietileno, bitola de 1/2 polegada.	30	m	3984 8	2,24		2,58	77,40
69	Marreta de aço, oitavada, 500 g, com cabo de madeira	10	un	4524 0	30,38		34,94	349,40
70	Massa corrida para interiores, na correção de imperfeições e preenchimento de ambientes internos (não molháveis). Balde com 3,6 litros.	30	un		25,28	26,36		790,80
71	Massa Tapa-Tudo usada para preencher e nivelar imperfeições dos mais diversos tipos de superfícies, possibilitando a correção de forma extra-rápida e em uma única aplicação, não racha, não retrai e é muito prática, pois devido a sua textura leve permite grande facilidade de manuseio. Indicada para substratos de madeira, gesso, alvenaria e semelhantes, tanto em interiores quanto exteriores, aceitando qualquer tipo de acabamento, a base de água. Embalagem: Pote plástico de 90 gramas.	30	un		10,53	10,98		329,40
72	Óculos de proteção, com lente fumê em policarbonato, com cobertura frontal e lateral aos olhos do usuário.	30	un		3,09	3,22		96,00
73	Pá Quadrada Corte ideal para agricultura, jardinagem e construção civil, desenvolvida especialmente para auxiliar nessas áreas, com cabo de madeira e a empunhadura ergonômica, o que facilita o trabalho durante o uso. A vanga em aço carbono e pintura eletrostática a pó. Cabo de 71 cm com acabamento envernizado e empunhadura plástica ergonômica. Tamanho da vanga 27 x 20cm."	10	un		37,92	39,54		395,40

Assinado por: J. pessoa - ROBES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

74	Pé de cabra forjado em aço carbono de bitola 3/4", com comprimento de 50cm, de grande resistência e durabilidade, usado em trabalhos diversos desde trabalhos leves, moderados a pesados.	10	un		39,32	41,00		410,00
75	Pincel 396 3/4 polegadas para pintura de superfícies diversas.	50	un		1,53	1,60		80,00
76	Piso cerâmico, indicado para áreas internas e externas, para áreas comerciais e industriais de médio tráfego, com medidas de 45 x 45cm.	2000	un		20,50	21,37		42740,00
77	Poste de concreto para rede de luz, 5 metros de altura, topo mínimo de 10 x 10cm	20	un		795,17	829,04		16580,80
78	Poste de concreto para rede de luz, 7 metros de altura, topo mínimo de 10 x 10cm.	20	un		895,22	933,36		18667,20
79	Adesivo epóxi líquido, adesivo bicomponente, pastoso, embalagem com 14ml/16g, indicado para fixar e colar diversos materiais porosos e irregulares, de alta resistência.	50	kg	131	46,46		53,43	2671,50
80	Prego telheiro 18 x 30 com arruela metálica e arruela de PVC, indicado para fixar telhas de fibrocimento de 4 mm. Acabamento do prego: Galvanizado, medida JP x LPP: 18 x 30, Tipo do prego: corpo espiralado, comprimento do prego: 69,0 mm e diâmetro do prego: 3,4 mm. Pacote de kg cada.	1000	un		16,85	17,57		17570,00
81	Serrote profissional de 20 polegadas, com lâmina de aço liga 65Mn, resistente à oxidação, com cabo, tamanho total do serrote de 560mm.	10	un		31,25	32,58		325,80
82	Sifão tubo extensivo universal, 0,72m, branco.	10	un		3,30	3,44		34,40
83	Tela de alambrado, galvanizado, fio 14, malha 3, usada em cercamentos diversos, resistente à corrosão.	2000	m ²		47,50	49,52		99040,00
84	Selante à base de silicone de cura acética, anti-fungo, forma película entre 10 a 20 minutos, pré-secagem em 24 horas, indicada para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros, azulejos e louças sanitárias. Embalagem de 280g.	50	un		14,53	15,15		757,50
85	Selante acrílico para alvenaria, recomendado para paredes internas e externas. Balde com 18 litros.	50	un		78,99	82,35		4117,50
86	Garrafão Térmico, 05 litros.	30	un		36,11	37,65		1129,50
87	Botina de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 38	40	par		40,02	41,72		1668,80
88	Botina de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 39	40	par		42,13	43,92		1756,80
89	Botina de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 40	40	par		42,13	43,92		1756,80





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

90	Botina de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 41	40	par		42,13	43,92		1756,80
91	Botina de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 42	40	par		42,13	43,92		1756,80
92	Botina de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 43	40	par		42,13	43,92		1756,80
93	Sapato de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 38	40	par		43,18	45,02		1800,80
94	Sapato de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 39	40	par		43,18	45,02		1800,80
95	Sapato de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 40	40	par		43,18	45,02		1800,80
96	Sapato de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 41	40	par		43,18	45,02		1800,80
97	Sapato de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 42	40	par		43,18	45,02		1800,80
98	Sapato de segurança com elástico e biqueira de PVC n número 43	40	par		43,18	45,02		1800,80
99	Cone de sinalização de PVC 75cm com fita reflexiva e base borracha	80	un		57,93	60,40		4832,00
100	Prego com cabeça 22 x 48, embalagem de 1kg.	30	un	40568	14,27		16,41	492,30
101	Prego com cabeça 26 x 84, embalagem de 1kg.	30	un		15,90	16,58		497,40
102	Lixa para massa e madeira Grão 120 225x275mm.	100	un		0,53	0,55		55,00
103	Fita Crepe 710 48mmx50m.	50	un		7,16	7,47		373,50
104	Aguarrás, embalagem de 5 litros.	30	un	5318	139,90		160,89	4826,70
105	Espátula de aço cromada 8cm.	10	un		5,63	5,87		58,70
106	Trincha 313 x 2	20	un		2,55	2,66		53,20
107	Rolo anti gota 321/10	30	un		6,05	6,31		189,30
108	Rolo anti gota 321/15	30	un		5,50	5,73		171,90
109	Rolo 321/9	30	un		4,95	5,16		154,80
110	Garfo c/gaiola 426 GA	10	un		6,11	6,37		63,70
111	Tinta esmalte industrial, embalagem de 18 litros, amarela.	50	un		473,94	494,13		24706,50
112	Tinta esmalte industrial, embalagem de 18 litros, branca.	50	un		410,64	428,13		21406,50
113	Tinta esmalte industrial, embalagem de 18 litros, azul.	50	un		410,64	428,13		21406,50
114	Tinta esmalte industrial, embalagem de 18 litros, vermelha.	30	un		452,77	472,06		14161,80
115	Tinta esmalte industrial, embalagem de 18 litros, cinza.	30	un		400,11	417,15		12514,50
116	Arreia grossa/areião.	200	m3	367	96,24		110,68	22136,00
117	Bloco de concreto estrutural, medidas 14 x 19 x 39, espessura da parede 2,5 a 3cm	2.000,00	un		4,63	4,83		9660,00
118	Piso intertravado cimentício regular, tamanho	2.000,00	m²		46,29	48,26		96520,00

Assinado por: Pessoa: ROBLES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	10x20x6cm							
119	Areia média, granulatura de 0,2mm a 0,6mm.	300	m3	370	95,00		109,25	32775,00
120	Areia fina, granulatura de 0,006mm a 0,2mm.	300	m3	366	95,00		109,25	32775,00
121	Pedra Grês Média, 42 x 22 x 14cm	2.000,00	un		3,48	3,63		7260,00
122	Tubo de concreto, diâmetro 300mm, DN 300, PB-PS1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	1.500,00	un		43,44	45,29		67935,00
123	Tubo de concreto, diâmetro 400mm, DN 400, PB-PS1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	1.500,00	un		52,45	54,68		82020,00
124	Tubo de concreto, diâmetro 600mm, DN 600, MF-PS1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	1.000,00	un		88,36	92,12		92120,00
125	Tubo de concreto, diâmetro 600mm, DN 600, PB-PS1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	1.000,00	un	7791	122,11		140,43	140430,00
126	Tubo de concreto, diâmetro 600mm, DN 600, PB-PA1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	1.000,00	un	7725	251,63		289,37	289370,00
127	Tubo de concreto, diâmetro 800mm, DN 800, PB-PA1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	1.000,00	un	7750	418,67		481,47	481470,00
128	Tubo de concreto, diâmetro 800mm, DN 800, MF-PA1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	200	un		278,99	290,87		58174,00
129	Tubo de concreto, diâmetro 1000mm, DN 1000, PB-PA1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	200	un		438,08	456,74		91348,00
130	Tubo de concreto, diâmetro 1200mm, DN 1200, PB-PA1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	200	un	7757	732,68		842,58	168516,00
131	Meio-fio de concreto 1m x 30cm x 12cm (base)	500	un		25,80	26,90		13450,00
132	Rodapé em poliestireno branco h=5cm, e=1,5cm	500	m	39829	29,54		33,97	16985,00
133	Selante acrílico branco	30	l	43143	28,14		32,36	970,80
134	Concreto usinado Fck 10 Mpa	100	m ³	14041	509,87		586,35	58635,00
135	Concreto usinado Fck 20 Mpa	100	m ³	38404	559,33		643,23	64323,00
136	Concreto usinado Fck 25 Mpa	100	m ³	34493	555,22		638,50	63850,00
137	Porcelanato 60x60	500	m ²	45190	79,15		91,02	45510,00
138	Porcelanato 80x80	500	m ²	45190	79,15		91,02	45510,00
139	Telha fibrocimento 6mm 1,83x1,10m	1000	un	7186	63,90		73,49	73490,00
140	Telha fibrocimento 6mm 2,44x1,10m	1000	un	7194	79,07		90,93	90930,00
141	Cumeeira universal para telha ondulada de fibrocimento, e=6mm, 2 abas 210mm, comprimento 1100mm	500	un	7219	62,31		71,66	35830,00
142	Parafuso zincado rosca soberba para fixação de telha em	2000	un	4299	1,11		1,28	2560,00

Assinado por: _____ Pessoa: ROBERTO SOUZA NEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	madeira							
143	Parafuso zincado 5/16" x 85mm para fixação de telha, inclui bucha nylon S-10	2000	un	4318	1,18		1,36	2720,00
144	Telha de fibra de vidro ondulada, translúcida e=0,6mm 0,50x2,44 m	1000	un	7184	42,27		48,61	48610,00
145	Telha em aluzinco ondulada, h=17mm, e=0,5mm	500	m ²	25007	39,20		45,08	22540,00
146	Piso vinílico e=2mm	500	m ²	4790	84,90		97,64	48820,00
147	Piso vinílico e=3,2mm	500	m ²	4792	141,21		162,39	81195,00
148	Piso vinílico em régua, encaixe clicado e=4mm	500	m ²	38180	147,10		169,17	84585,00
149	Galeria de concreto armado 2mx2m, misula de 20x20cm, C=1m, espessura mínima de 15 cm, TB-45 e concreto 30 Mpa	20	un	37478	5244,04		6030,65	120613,00
150	Galeria de concreto armado 1,5mx1,5m, misula de 20x20cm, C=1m, espessura mínima de 15 cm, TB-45 e concreto 30 Mpa	20	un	37476	4186,78		4814,80	96296,00
151	Placas de compensado resinado 2,2mx1,1m e=8 a 12mm.	200	m ²	43681	39,65		45,60	9120,00
152	Lavatório em louça branca com coluna, 44x35 cm	10	un	36794	195,17		224,45	2244,50
153	Vaso sanitário de porcelana com caixa acoplada	10	un	10422	457,77		526,44	5264,40
154	Prego Cabeça Dupla 18x30	30	kg	5075	14,17		16,30	489,00
155	Prego Cabeça Dupla 19x39	30	kg	39027	14,15		16,27	488,10
156	Prego Polido Gerdau 1kg C/cabeça 22x48	30	kg	40568	14,27		16,41	492,30
157	Tubo de concreto, diâmetro 200mm, DN 200, MF-PS1, junta rígida	500	unid	37449	34,48		39,65	19825,00
158	Tubo de concreto, diâmetro 200mm, DN 200, PB-PS1, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	500	unid	7778	42,32		48,67	24335,00
159	Tubo de concreto, diâmetro 300mm, DN 300, MF-PS1, junta rígida	500	unid	37450	48,28		55,52	27760,00
160	Tubo de concreto, diâmetro 300mm, DN 300, PB-PS2, junta rígida, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	500	unid	7790	68,18		78,41	39205,00
161	Tubo PVC de esgoto 100mm - barra de 6 metros	80	unid	9836	102,00		117,30	9384,00
162	Tubo PVC série normal 40mm - barra de 6 metros	500	unid	9835	44,58		51,27	25635,00
163	Tubo PVC série normal 40mm - barra de 6 metros	200	unid	9838	73,56		84,59	16918,00
164	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	100	un		0,62	0,65		65,00
165	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM	40	un		1,03	1,07		42,80
166	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	40	un		2,00	2,09		83,60
167	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	40	un		4,30	4,48		179,20
168	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X40MM	20	un		8,43	8,79		175,80



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

169	LUVA DE REDUÇÃO 50X32MM	10	un		1,99	2,07		20,70
170	Joelho 90 PVC soldável 25mm	250	un		0,53	0,55		137,50
171	Joelho PVC 90° 25x¾	500	un		2,02	2,11		1055,00
172	TAMPÃO SOLDÁVEL CAP 32"	20	un		1,22	1,27		25,40
173	TAMPÃO SOLDÁVEL CAP 40"	20	un		2,11	2,20		44,00
174	TAMPÃO SOLDÁVEL CAP 50"	20	un		3,16	3,29		65,80
175	TAMPÃO SOLDÁVEL CAP 60"	20	un		4,21	4,39		87,80
176	TE solvável PVC 25mm	40	un		0,70	0,73		29,20
177	Tubo PVC 25mm (6m)	250	un		13,74	14,33		3582,50
178	Tubo PVC 32mm (6m)	100	un		25,22	26,29		2629,00
179	Tubo PVC 40mm (6m)	100	un		36,23	37,77		3777,00
180	Tubo PVC 50mm (6m)	100	un		54,09	56,39		5639,00
181	Tubo PVC 60mm (6m)	100	un		76,36	79,61		7961,00
182	Registro esfera rosca externa ¾	700	un		5,27	5,49		3843,00
183	REGISTRO ESFERA ROSCA INTERNA 32"	400	un		9,27	9,66		3864,00
184	REGISTRO ESFERA ROSCA INTERNA 40"	50	un		15,80	16,47		823,50
185	REGISTRO ESFERA ROSCA INTERNA 50"	70	un		19,88	20,73		1451,10
186	Registro soldável 25mm	70	un		4,42	4,61		322,70
187	REGISTRO ESFERA COM UNIÃO 50"	20	un		21,06	21,96		439,20
188	REGISTRO ESFERA ROSCA INTERNA 60"	20	un		126,38	131,76		2635,20
189	REGISTRO ESFERA COM UNIÃO 60"	20	un		35,81	37,34		746,80
190	Adaptador PVC com rosca externa 25	200	un		0,44	0,46		92,00
191	Adaptador PVC com rosca externa 32	60	un		1,05	1,09		65,40
192	Adaptador PVC com rosca externa 40	60	un		2,31	2,41		144,60
193	Adaptador PVC com rosca externa 50	70	un		2,11	2,20		154,00
194	Adaptador PVC com rosca externa 60	100	un		3,16	3,29		329,00
195	Luva soldável PVC 25"	150	un		0,41	0,43		64,50
196	Luva soldável PVC 25 ¾	400	un		0,70	0,73		292,00
197	LUVA SOLDÁVEL PVC 32"	50	un		0,84	0,88		44,00
198	LUVA SOLDÁVEL PVC 40"	70	un		1,58	1,65		115,50
199	LUVA SOLDÁVEL PVC 50"	70	un		2,05	2,14		149,80
200	luva soldavel 60mm	70	un		6,00	6,26		430,20
201	Luva de correr 32mm	20	un		21,50	22,45		449,00
202	Luva de correr 40mm	40	un		8,00	8,34		333,60
203	Luva de correr 50mm	80	un		6,10	6,36		508,80
204	Tampão plug com rosca ¾	150	un		0,35	0,36		54,00
205	Tampão soldável 25mm	80	un		0,40	0,42		33,60
206	Curva 90° soldável de 60mm	50	un		30,02	31,30		1565,00
207	Curva 90° soldável de 50mm	50	un		7,26	7,57		378,50
208	Curva 90° de PVC 32	20	un		3,16	3,29		65,80
209	Curva galvanizada rosca interna 60	20	un		126,38	131,76		2635,20
210	Curva galvanizada rosca interna 50	20	un		76,88	80,16		1603,20
211	União assento bronze 60	20	un		179,04	186,67		3733,40
211	União assento bronze 50	20	un		103,21	107,61		2152,20
213	Pasta lubrificante para tubos 200g alta	50	un		9,00	9,38		469,00

Assinada por: _____ Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	qualidade							
214	Adesivo plástico para tubo PVC 75g, alta qualidade	200	un		3,58	3,73		746,00
215	TE soldável 25x ¾	30	un		2,00	2,09		62,70
216	Registro esfera metal 25mm	20	un		23,17	24,16		483,20
217	Registro esfera metal 32mm	10	un		60,98	63,58		635,80
218	Registro esfera metal 40mm	20	un		105,21	109,69		2193,80
219	Registro esfera metal 50mm	20	un		204,32	213,02		4260,40
220	Registro esfera metal 60mm	100	un		373,89	389,82		38982,00
221	Registro esfera metal 2 1/2	2	un	11747	274,84		316,07	632,14
222	Luva de correr 60mm, com bolsa e com anel de vedação	50	un		11,59	12,08		604,00
223	Luva de correr 85mm, com bolsa e com anel de vedação	10	un		20,01	20,86		208,60
224	Curva 90° soldável 40mm	15	un		5,00	5,21		78,15
225	Curva 90° soldável 25mm	10	un		1,30	1,36		13,60
226	Nípel galvanizado 60mm	10	un		38,86	40,52		405,20
227	Nípel galvanizado 50mm	10	un		17,38	18,12		181,20
228	Nípel galvanizado 40mm	10	un		14,74	15,37		153,70
229	Nípel galvanizado 32mm	10	un		10,49	10,94		109,40
230	Colar tomada PVC 60mm	50	un		5,00	5,21		260,50
231	Colar tomada PVC 50mm	50	un		6,00	6,26		313,00
232	Colar tomada PVC 40mm	50	un		3,80	3,96		198,00
233	Colar tomada PVC 32mm	25	un		6,50	6,78		169,50
234	Reservatório 25.000 litros - Fibra de vidro	50	un		10101,19	10531,50		526575,00
235	Reservatório 20.000 litros - Fibra de vidro	50	un		7024,84	7324,10		366205,00
236	Reservatório 15.000 litros - Fibra de vidro	50	un		5200,70	5422,25		271112,50
237	Reservatório 10.000 litros - Fibra de vidro	50	un		3807,32	3969,51		198475,50
238	Reservatório 500 litros - Fibra de vidro	30	un	11871	466,77		536,79	16103,70
239	Reservatório 1.000 litros - Fibra de vidro	30	un		535,03	557,82		16734,60
240	Reservatório 7.000 litros - Fibra de vidro	20	un	43980	3576,81		4113,33	82266,60
241	Chave bóia 15 A cabo 1,2 metros	50	un		30,54	31,84		1592,00
242	Torneira bóia ¾ caixa água	40	un		5,27	5,49		219,60
243	Fita veda rosca de 18mm, cor branca, indicada para vedação de materiais em PVC, CPVC e metais. Material de alta qualidade.	400	un		4,08	4,25		1700,00
244	Bóia (chave/bóia) elétrica reservatório superior, capacidade de corrente elétrica de 15 ampères	40	un		30,54	31,84		1273,60
245	Torneira de bóia de ½ polegada, fabricada em alumínio que controla automaticamente o enchimento de caixas água.	40	un		7,27	7,58		303,20
246	Reservatório 5.000 litros, fibra de vidro	10	un		2106,40	2196,13		21961,30
247	União de compressão PEAD 25x25	150	un		5,27	5,49		823,50
248	União de Compressão PEAD 32x32	50	un		7,59	7,91		395,50

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D

Assinado por: ROBERTO SCHNEIDER



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

249	União de compressão PEAD 40x40	120	un		14,32	14,93		1791,60
250	União de compressão PEAD 50x50	500	un		20,01	20,86		10430,00
251	União de compressão PEAD 63x63	200	un		31,60	32,95		6590,00
252	União de compressão PEAD 75x75	40	un		50,00	52,13		2085,20
253	Colar de tomada PEAD 32x¾	50	un		7,37	7,68		384,00
254	Colar de tomada PEAD 40x¾	200	un		11,53	12,02		2404,00
255	Colar de tomada PEAD 50x¾	500	un		8,43	8,79		4395,00
256	Colar de tomada PEAD 63x¾	100	un		12,27	12,79		1279,00
257	Colar de tomada PEAD 75x¾	10	un		30,44	31,74		317,40
258	Tubo PEAD 25" PN12,5	2.000,00	m		5,97	6,22		12440,00
259	Tubo PEAD 40" PN 12,5	8.000,00	m		11,93	12,44		99520,00
260	Tubo PEAD 50" PN12,5	10.000,00	m		18,28	19,06		190600,00
261	Tubo PEAD 63" PN 12,5	2.000,00	m		22,94	23,92		47840,00
262	TE de compressão PEAD 25"	60	un		8,43	8,79		527,40
263	TE de compressão PEAD 32"	10	un		12,00	12,51		125,10
264	TE de compressão PEAD 40"	10	un		23,17	24,16		241,60
265	TE de compressão PEAD 50"	40	un		31,60	32,95		1318,00
266	TE de compressão PEAD 63"	20	un		56,87	59,29		1185,80
267	TE de compressão PEAD 75"	4	un		170,00	177,24		708,96
268	Adaptador de compressão PEAD rosca 25x¾ macho	400	un		5,27	5,49		2196,00
269	Adaptador de compressão PEAD rosca 25x¾ fêmea	400	un		5,59	5,83		2332,00
270	Adaptador de compressão PEAD rosca 32x1 macho	60	un		7,37	7,68		460,80
271	Adaptador de compressão PEAD rosca 32x1 fêmea	60	un		4,44	4,63		277,80
272	Adaptador de compressão PEAD rosca 40x1 ¼ macho	200	un		8,43	8,79		1758,00
273	Adaptador de compressão PEAD rosca 40x1 ¼ fêmea	200	un		10,53	10,98		2196,00
274	Adaptador de compressão PEAD rosca 50x1 ½ macho	300	un		10,53	10,98		3294,00
275	Adaptador de compressão PEAD rosca 50x1 ½ fêmea	300	un		16,85	17,57		5271,00
276	Adaptador de compressão PEAD rosca 63x2 macho	70	un		21,06	21,96		1537,20
277	Adaptador de compressão PEAD rosca 63x2 fêmea	70	un		26,33	27,45		1921,50
278	Adaptador de compressão PEAD rosca 75x2 ½ macho	10	un		35,00	36,49		364,90
279	Adaptador de compressão PEAD rosca 75x2 ½ fêmea	10	un		38,00	39,62		396,20
280	União de compressão PEAD com redução 32X20	25	un		6,85	7,14		178,50
281	União de compressão PEAD com redução 40X32	25	un		12,11	12,63		315,75
282	União de compressão PEAD com redução 50X40	25	un		21,06	21,96		549,00
283	União de compressão PEAD com redução 63X40	120	un		28,44	29,65		3558,00
284	Tampão de Compressão PEAD 32	20	un		4,69	4,89		97,80
285	Tampão de Compressão PEAD 40	20	un		6,48	6,76		135,20

Assinado por: ROBERTO SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D> e informe o código 82FA-3B73-F468-D32D





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

286	Tampão de Compressão PEAD 50	20	un		13,69	14,27		285,40
287	Tampão de compressão PEAD 25	20	un		3,90	4,07		81,40
288	Tubo PEAD 32 PN 12,5	3.000,00	m		6,27	6,54		19620,00
289	TE com redução PEAD 75x60	12	un		105,32	109,81		1317,72
290	TE com redução PEAD 60x50	10	un		52,66	54,90		549,00
291	TE com redução PEAD 50x40	10	un		36,86	38,43		384,30
292	TE com redução PEAD 40x32	10	un		26,33	27,45		274,50
293	TE com redução PEAD 32x25	10	un		15,80	16,47		164,70
294	Hidrômetro Multijato 2 20 m ³	14	un		789,90	823,55		11529,70
295	Hidrômetro Multijato 3 80 m ³	6	un	1277 7	4403,05		5063, 51	30381,06
296	Flange PVC 25	60	un		5,27	5,49		329,40
297	Flange PVC 32	20	un		5,27	5,49		109,80
398	Flange PVC 40	40	un		7,37	7,68		307,20
299	Flange PVC 50	120	un		7,37	7,68		921,60
300	Flange PVC 60	120	un		11,32	11,80		1416,00
SOMA TOTAL								5.451.907,41

A contratação se faz necessária em razão da demanda contínua por materiais essenciais à realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reformas e pequenas obras, assegurando a adequada conservação do patrimônio público e a regular prestação dos serviços à população, evitando a paralisação de atividades administrativas e operacionais por falta de insumos básicos.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo agilidade no atendimento das solicitações e a economicidade dos recursos públicos.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O valor estimado total da contratação conforme valor médio é de R\$ 5.451.907,41

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

Trata-se de aquisição de bens comuns, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência e ETP.

O objeto da aquisição está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026 pois é de fundamental importância para as Secretarias solicitantes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente a Certidão de Inscrição Municipal ou Alvará Municipal de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pelo site, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

DECLARAÇÕES

- a) Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; **(Anexo II)**
- b) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; **(Anexo II)**
- c) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas; **(Anexo II)**
- d) Declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; **(Anexo II)**

HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos, contados do envio do Empenho.

A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

A entrega do material deverá ser feita no Município de Alto Feliz, sempre em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e 13h às 17h.

O material deverá ser entregue no Parque de Máquinas do Município de Alto Feliz, sito a Rua Pedro Thalheimer, esquina com a Rua Albino Jotz e Roberto Scherer, s/nº, Alto Feliz/RS.

A garantia seguirá os prazos legais de cada produto.

A garantia será prestada com vistas a manter o item fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Caso o bem apresente vício ou defeito no período de vigência da garantia, deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento ou do bem licitados.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do bem ou peças que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48h (quarenta e oito), contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

O custo referente ao transporte do item coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção das providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante do licitante contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato será acompanhada pelo Gestor e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelo seu substituto.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

O Gestor será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e caberá ao Secretário Municipal de Obras e Viação Douglas Schneider. A função de Fiscal do Contrato será de responsabilidade do servidor Rudimar Rauber e Rodrigo Lermen.

O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termos de Referência e ETP.

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato solicitará ao responsável para que proceda a notificação, informando os fatos que consistem na irregularidade, prazo para regularização, se for o caso, e medidas pretendidas.

O fiscal do contrato informará ao requisitante (secretário), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao requisitante (secretário).

A Secretaria solicitante, comunicará ao setor de compras em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O Setor de Compras verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, as garantias de execução do contrato por ocasião da celebração deste, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes caso necessário. As questões envolvendo empenho, pagamento, glosas e aplicação da garantia em decorrência do descumprimento contratual devem ter a iniciativa da Secretaria requisitante.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Setor Solicitante atuará tempestivamente na solução do problema, contatando a empresa e solicitando informações ao setor jurídico.

O Setor de Compras coordenará o registro administrativo do contrato, inclusive quanto às alterações e prorrogações contratuais.

A Secretaria Municipal solicitante, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, bem como quanto a eventuais penalidades aplicadas e atendimento às obrigações contratuais para cadastro do atestado.

A solicitação de abertura do processo administrativo será requisitada pelo Secretário requisitante quando não atendidas as condições técnicas na execução contratual.

A Autoridade Superior tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Quando pertinente, solicitará que seja conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens poderão ser recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato ou servidor designado para o recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue, poderá ser dado o recebimento definitivo.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado em um prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis
- g) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- h) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- i) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- k) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- l) A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades baseia-se na demanda apresentada pela requisitante.

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 5.591.211,53, conforme média obtida a partir de contratos existentes e ainda pesquisa em tabela SINAPI, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 23, § 1º, IV. Vide tabela constante no Anexo I do presente documento.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório não necessita de indicação prévia de Despesa Orçamentária, as mesmas serão informadas posteriormente, ao requisitar os materiais.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos produtos, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34.

Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação/ação/projeto, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

1. Garantir a continuidade do serviço público, evitando prejuízos à população usuária, especialmente no que se refere à regularidade e qualidade do atendimento prestado.
2. Atender à demanda existente de forma eficiente e tempestiva, suprimindo a necessidade identificada pelo setor requisitante.
3. Assegurar melhores condições de funcionamento dos serviços, proporcionando maior segurança, organização e qualidade na execução das atividades.
4. Promover a economicidade dos recursos públicos, por meio da contratação adequada e proporcional à necessidade apresentada.
5. Cumprir os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, assegurando que a medida adotada esteja em conformidade com a legislação vigente.
6. Evitar a interrupção ou paralisação das atividades essenciais, garantindo a normalidade do serviço prestado à comunidade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Trata-se de aquisição rotineira ante a execução regular dos serviços públicos. Não foram observadas providências prévias a serem tomadas pela Administração Municipal em relação à contratação em questão.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo licitatório e do cumprimento das disposições contratuais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação pretendidos.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é indispensável para as Secretarias Municipais. Observa-se presença de empresas especializada no mercado, ante as diversas contratações de mesma natureza realizadas pela municipalidade, que podem ser habilitadas ao fornecimento de tal objeto.

Alto Feliz, 23 de fevereiro de 2026.

MAIARA FEIL

Secretaria Geral da Administração.

DANIEL GEREMIAS BOETCHER,

Secretaria Municipal da Fazenda.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

DOUGLAS SCHNEIDER,
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

BRUNA SOMAGAL PALAVRO,
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

RUDIMAR RAUBER,
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

DOUGLAS SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Obras e Viação





Prefeitura Municipal de Alto Feliz
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇOS Nº 04/2026

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos, no **MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 92.123.926/0001-92, com sede na Rua Eugênio Kuhn 300– Alto Feliz–RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Robes Schneider**, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na....., cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr (a)....., CPF nº....., estado civil, endereço, aqui denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pelo Setor Jurídico do Município, que emitiu seu parecer, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa(s) para o fornecimento, com a entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município, de DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPI's e MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

2. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação.

2.1.1. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA ou por outro que vier a substituí-lo.

2.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 Mesmo se comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

2.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 2.6** Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 2.7** Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 2.8** A revisão poderá ocorrer somente após 120 (cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, e majoração de seus encargos.
- 2.8.1** – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 2.8.2** – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 2.8.3** – Não será concedida a revisão quando:
- Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
 - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 2.8.4** – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Alto Feliz, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a cada Secretaria responsável e observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.2.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação das penalidades.
- 4.3.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.
- 4.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

5.1. Realizar a entrega, obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital, realizando a entrega dos produtos de acordo com as regras deste edital, especificamente com o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, pelo prazo de vigência do Ata.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

5.2. Providenciar a imediata substituição dos produtos apontados com alguma imperfeição pelo Município de Alto Feliz referente às condições firmadas na presente Ata.

5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços da presente Ata são os constantes da tabela abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Alto Feliz/RS e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada item fornecido, decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO:

Razão Social:	
CNPJ	
Endereço	
E-mail	
telefone	

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A critério do Município de Alto Feliz, obedecida a ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para assinar a presente ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Município avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Município poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos produtos, serão de responsabilidade da secretaria, nos termos do item 19.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

7.6. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo **Município**, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

7.7. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.8. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

7.9. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação das secretarias, no seguinte endereço e prazo:

1- A entrega do material deverá ser feita no Município de Alto Feliz, sempre em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e 13h às 17h.

2- O material deverá ser entregue no Parque de Máquinas do Município de Alto Feliz, sito a Rua Pedro Thalheimer, esquina com a Rua Albino Jotz e Roberto Scherer, s/nº, Alto Feliz/RS.

3- O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos, contados do envio do Empenho.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

São condições gerais da contratação:

8.1. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará a Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

9.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela Contratada independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos da Contratada;



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- b) execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério do Município.

10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura discriminando o valor dos produtos entregues, conforme preço apresentado em sua proposta.

10.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.4. Na fatura deverá constar o número da Ata.

10.5. O pagamento será realizado contra empenho, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente com recebimento firmado pela respectiva Secretária Municipal, que atestará a conformidade do valor com o valor o objeto executado pela Empresa, mediante depósito bancário na conta informada pela contratada.

10.6. A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.7. Caso a Contratada não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.8. O Município, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.9. Os pagamentos devidos pelo Município serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na entrega dos produtos.

10.11. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

10.12. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.13. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto ao INSS (CND) e junto ao FGTS (CRS).

10.14. As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata serão usadas conforme pedido de notas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à Contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência com



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

de responsabilidade da Contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da Contratada, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à Contratada, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 – A inexecução total ou parcial do contrato implica em infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

11.5 - A adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.5.1 Pelo **atraso injustificado na execução** do objeto desta licitação:

a) Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa

a.1) Após o 10º (décimo) dia, os materiais poderão, a critério da Administração, não mais serem aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no contrato;

11.5.2 Pela **inexecução parcial ou total do contrato**:

a) advertência;

b) Multa:

b.1) compensatória no percentual de até 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

b.2) moratória no percentual correspondente a 1% (um por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 10 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

b.3) moratória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do produto, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.6 O atraso injustificado **durante a entrega dos materiais ou a sua realização de forma incompleta, ou ainda em desconformidade com as condições avençadas**, acarretará a aplicação de multa de 0,5% (meio por cento), por dia e por ocorrência, sobre o valor total da contratação, limitada sua aplicação até o máximo de 05 (cinco) dias ou de 05 (cinco) ocorrências, o que ocorrer primeiro.

11.7 Após configurada a aplicação de 05 (cinco) penalidades estará configurada a inexecução parcial do contrato, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

11.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.9 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 24,1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.10 A sanção estabelecida na alínea “d” do subitem 24,1 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11 - Nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e alterações.

11.12 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pelo (órgão ou entidade).

11.13 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na Prefeitura em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.14 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.

11.15 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.16 Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de recebimento de do objeto, parcial ou total, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

11.17 O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

12.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

12.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

12.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

12.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

12.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

12.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

12.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A Prefeitura, fiscalizará a execução das entregas, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

13.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

13.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

13.4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas da ata, em especial quanto à quantidade e qualidade dos produtos, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente edital.

13.5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento da ata, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente ata e na lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

14. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

14.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

14.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

14.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

15. DAS RESPONSABILIDADES

15.1 A CONTRATADA responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a vigência da Ata, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela ou decorrentes de danos por qualquer razão causadas a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 DO CONTRATANTE:

- a) Pagar a CONTRATADA, na forma e valores estabelecidos neste contrato;
- b) fiscalizar o cumprimento do contrato.

16.2 DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos constantes no termo de referência, bem como nos termos da sua proposta.
- b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

17. DO FORO

17.1 Elegem as partes, independente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de Feliz/RS, para dirimir qualquer dúvida ou questão do presente contrato.

18. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13. 709 / 2018)

18.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas o § 1º do art. 48 da LGPD.

18.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

- a) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- b) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizados em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- c) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- d) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas o art. 16 da LGPD.

19. DAS CÓPIAS

19.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo-assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____.

Local, em ____ de _____ de 20__.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha

Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82FA-3B73-F468-D32D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBES SCHNEIDER (CPF 603.XXX.XXX-72) em 23/02/2026 17:34:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/82FA-3B73-F468-D32D>